



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1951  
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Novembro  
**AZUL**

MÊS MUNDIAL DE COMBATE  
AO CÂNCER DE PRÓSTATA

## MUTIRÃO DE EXAMES

**SÁBADO - 30/11/24**  
**MINI-HOSPITAL - 07H ÀS 10H**  
**(RETIRE ANTES SEU PEDIDO E**  
**ORIENTAÇÕES NA RECEPÇÃO**  
**DAS UNIDADES DE SAÚDE)**

**HOMENS DE 45 ANOS OU MAIS**

- CAFE DA MANHÃ
- EXAME DE SANGUE PSA
- A ETEC ALCÍDIO ESTARÁ REALIZANDO AFERIÇÃO DE PRESSÃO, GLICEMIA E IMC

**OS EXAMES SERÃO RETIRADOS NO CTA.**



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 31.613  
DE 25 NOVEMBRO DE 2024**

**“CONCEDE, 30 dias** de Licença-prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. CARLA CRISTINA ABREU DE SOUZA”**.

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 85/2024

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL E CHÁ MATE SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Reajustar os preços registrados na ata de preços para o item nº3 Café em pó 500g, passando a vigor a partir da assinatura o valor de valor R\$ 15,61

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024

Orlândia, 25 de Novembro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 209/2023

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

Acrescenta com fundamento no artigo 65, 'b' e seu § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 para incluir na apólice de seguros 01 ( um) veículo ASTRA SEDAN ADVANTEGE devolvido pela CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA e 03 (três) veículos STRADA VOLCANO CD13 adquiridos pela Administração Municipal, a partir de 06 de novembro (11) de 2024 (termo inicial) e até 09 de janeiro (01) de 2025, totalizando o percentual de acréscimo de 0,738989749% ( setenta e três centésimos percentuais)

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024

Orlândia, 25 de Novembro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

**Atas de registro de preço**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 135/2024:

CONTRATADA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA CUMPRIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 14.113,20

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 18/11/2024

Orlândia, 25, de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 135/2024:

CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA CUMPRIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 361.800,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 18/11/2024

Orlândia, 25, de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 135/2024:

CONTRATADA: VWPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS TECNOLÓGICOS PARA CUMPRIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 3.120,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 18/11/2024

Orlândia, 25, de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024:

CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL

VALOR: R\$ 18.322,30

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 06/11/2024

Orlândia, 25, de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024:

CONTRATADA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL

VALOR: R\$ 20.070,90

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 06/11/2024

Orlândia, 25, de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024:

CONTRATADA: FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL

VALOR: R\$ 5.807,10

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 06/11/2024

Orlândia, 25, de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024:

CONTRATADA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL

VALOR: R\$ 34.896,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 06/11/2024

Orlândia, 25, de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 123/2024:

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, HIGIENE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR: R\$ 18.945,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 21/10/2024

Orlândia, 25, de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO

BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024:

CONTRATADA: R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL

VALOR: R\$ 4.680,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 06/11/2024

Orlândia, 25, de Novembro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Orlandia, em atendimento ao disposto no art.180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão de projeto de alteração da Lei Complementar nº 3.572/2007, objetivando permitir que na Zona 10, constante do Anexo III daquela lei, seja permitido, além do uso industrial, os usos comerciais e de prestação de serviços.

A Audiência será realizada com exposição e debates orais, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

- O Estudo de Impacto de Vizinhança ficará disponível para consulta no período de 26/11/2024 a 03/12/2024 no site [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br).

**Local da audiência pública:** Procuradoria Geral do Município, situada na Praça dos Imigrantes, nº 460, Centro, na cidade de Orlandia/SP.

**Data:** 03/12/2024.

**Hora:** 10 horas.

**Programação:**

10h00 às 10h15 - Abertura oficial;

10h16 às 10h30 - Apresentação dos principais pontos da alteração;

10h31 às 11h00 - Perguntas, respostas e esclarecimentos;

11h01 às 11h15 - Encerramento.

Orlandia, 25 de novembro de 2024.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

## ESTUDO DE IMPACTO URBANÍSTICO

- 1. IDENTIFICAÇÃO: ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.572/2007 - LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.**
- 2. IMPACTO URBANÍSTICO**

As leis municipais de parcelamento, uso e ocupação do solo desempenham um papel fundamental na organização e no desenvolvimento das cidades. Nela se encontram reunidos as regras gerais para a utilização e ocupação do solo urbano, com o objetivo maior de garantir o desenvolvimento da cidade de forma equilibrada e sustentável. Cada município brasileiro possui sua própria legislação de uso e ocupação do solo, que define como as áreas urbanas podem ser utilizadas e quais são as restrições, no que tange ao uso do solo para a edificação de residências, estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços etc., refletindo o necessário planejamento urbano.

O objetivo principal destas leis é, portanto, ordenar o crescimento urbano, promover o desenvolvimento sustentável e garantir a qualidade de vida dos habitantes da urbe.

Nelas, o ordenamento territorial é realizado através de dois elementos principais: a definição de usos e atividades e a determinação das características dos lotes e edificações.

Essas leis possuem como principais aspectos o zoneamento, (especificando os usos permitidos em cada zona), os parâmetros urbanísticos (definindo parâmetros como densidade populacional, altura máxima dos edifícios, recuos obrigatórios, taxa de ocupação do terreno e índices de aproveitamento), a preservação ambiental e a mobilidade urbana.

Sendo assim, o cumprimento e a atualização constante destas leis são fundamentais para garantir que as áreas urbanas continuem a crescer de maneira ordenada, preservando o meio ambiente e proporcionando uma melhor qualidade de vida para todos, sendo primordial o envolvimento da sociedade na elaboração e revisão dessas leis, pois elas devem refletir o que a população deseja em relação à ordenação e expansão do núcleo urbano onde vivem, sem nos esquecermos de que ordenar esses usos é um dos meios de realizar a exigência constitucional de que a Política Urbana deve garantir o bem-estar dos habitantes da cidade.

A realidade de cada município é que irá determinar a forma e os usos do espaço urbano, não existindo uma fórmula pronta para tanto.

No caso em apreço, a Lei Complementar nº 3.572/2007 foi recentemente atualizada pela Lei Complementar nº 86/2024. Porém, Após a promulgação da Lei Complementar nº 86, de 2024, verificou-se a existência de erro na descrição dos usos permitidos para a Zona 10, constante do seu Anexo III. Segundo a atual redação, para a Zona 10 somente seriam permitidas atividades industriais.

Ocorre, contudo, que antes da entrada em vigência da nova lei, na área situada na Zona 10 já



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 – CX. POSTAL, 77 – CEP 14620-000 – FONE PABX (16) 3820-8010  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

se encontravam estabelecidas empresas comerciais e prestadoras de serviços, que geram riquezas e empregos para o município. Assim, se tal correção na lei não for feita, estas empresas ficarão irregulares nos cadastros imobiliários e fiscais do município, podendo, eventualmente, surgirem empecilhos legais à renovação de suas licenças de funcionamento.

Em conclusão, a alteração pretendida somente irá regularizar situação de fato já existente há vários anos, o que afasta a existência de impacto urbanístico, posto que não haverá efetivamente alteração de destinação de uso daquela zona urbana da forma como ela já se encontra consolidada.

---

Eugênio Peron

Secretário Interino de Infraestrutura Urbana

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes

 <h2 style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Orlandia</h2> <h3 style="text-align: center;">Balanço Orçamentário</h3> <p style="text-align: center;">(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)</p>									
Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024									
Consolidado									
RECEITAS									
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>348.848.000,00</b>	<b>348.848.000,00</b>	<b>348.848.000,00</b>	<b>228.803.584,71</b>	<b>120.044.415,29</b>				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.217.200,00	95.217.200,00	95.217.200,00	51.258.915,82	43.958.284,18				
CONTRIBUIÇÕES	8.244.000,00	8.244.000,00	8.244.000,00	7.148.545,43	1.095.454,57				
RECEITA PATRIMONIAL	10.640.500,00	10.640.500,00	10.640.500,00	7.787.860,59	2.852.639,41				
RECEITA DE SERVIÇOS	281.000,00	281.000,00	281.000,00	833,05	280.166,95				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	217.634.300,00	217.634.300,00	217.634.300,00	159.008.083,16	58.626.216,84				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.831.000,00	16.831.000,00	16.831.000,00	3.599.346,66	13.231.653,34				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>3.015.896,40</b>	<b>-1.265.896,40</b>				
ALIENAÇÃO DE BENS	700.000,00	700.000,00	700.000,00	498.920,01	201.079,99				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	2.516.976,39	-1.466.976,39				
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>21.508.000,00</b>	<b>21.508.000,00</b>	<b>21.508.000,00</b>	<b>22.080.532,20</b>	<b>-572.532,20</b>				
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>10.910.000,00</b>	<b>10.910.000,00</b>	<b>10.910.000,00</b>	<b>13.040.022,29</b>	<b>-2.130.022,29</b>				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>340.000.000,00</b>	<b>340.000.000,00</b>	<b>340.000.000,00</b>	<b>222.778.971,20</b>	<b>117.221.028,80</b>				
<b>OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>340.000.000,00</b>	<b>340.000.000,00</b>	<b>340.000.000,00</b>	<b>222.778.971,20</b>	<b>117.221.028,80</b>				
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.790.012,45</b>	<b>0,00</b>				
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>340.000.000,00</b>	<b>340.000.000,00</b>	<b>340.000.000,00</b>	<b>243.568.983,65</b>	<b>117.221.028,80</b>				
DESPESAS									
	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>270.162.732,25</b>	<b>11.841.408,37</b>	<b>282.004.140,62</b>	<b>222.917.643,95</b>	<b>211.414.413,55</b>	<b>208.892.219,12</b>	<b>59.086.496,67</b>	<b>11.503.230,40</b>	<b>2.522.194,43</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.203.000,00	2.760.159,00	133.963.159,00	104.631.621,17	104.631.621,09	104.444.681,68	29.331.537,83	0,08	186.939,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	480.000,00	115.000,00	595.000,00	493.173,67	493.173,67	493.173,67	101.826,33	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.479.732,25	8.966.249,37	147.445.981,62	117.792.849,11	106.289.618,79	103.954.363,77	29.653.132,51	11.503.230,32	2.335.255,02
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>52.742.654,30</b>	<b>-7.018.998,30</b>	<b>45.723.656,00</b>	<b>36.480.069,37</b>	<b>18.432.062,68</b>	<b>18.345.305,82</b>	<b>9.243.586,63</b>	<b>18.048.006,69</b>	<b>86.756,86</b>
INVESTIMENTOS	51.222.654,30	-7.105.129,10	44.117.525,20	34.958.137,05	16.910.130,36	16.823.373,50	9.159.388,15	18.048.006,69	86.756,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.520.000,00	86.130,80	1.606.130,80	1.521.932,32	1.521.932,32	1.521.932,32	84.198,48	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.809.613,45</b>	<b>-1.659.613,40</b>	<b>150.000,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>15.285.000,00</b>	<b>273.013,00</b>	<b>15.558.013,00</b>	<b>13.722.507,42</b>	<b>13.722.507,42</b>	<b>12.340.287,93</b>	<b>1.835.505,58</b>	<b>0,00</b>	<b>1.382.219,49</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>340.000.000,00</b>	<b>3.435.809,67</b>	<b>343.435.809,67</b>	<b>273.120.220,74</b>	<b>243.568.983,65</b>	<b>239.577.812,87</b>	<b>70.165.588,88</b>	<b>29.551.237,09</b>	<b>3.991.170,78</b>
<b>AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)</b>	<b>340.000.000,00</b>	<b>3.435.809,67</b>	<b>343.435.809,67</b>	<b>273.120.220,74</b>	<b>243.568.983,65</b>	<b>239.577.812,87</b>	<b>70.165.588,88</b>	<b>29.551.237,09</b>	<b>3.991.170,78</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>340.000.000,00</b>	<b>3.435.809,67</b>	<b>343.435.809,67</b>	<b>273.120.220,74</b>	<b>243.568.983,65</b>	<b>239.577.812,87</b>	<b>70.165.588,88</b>	<b>29.551.237,09</b>	<b>3.991.170,78</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

MARCELO MONTEIRO BRAGA  
Contador  
CRC 15P246124/O-9

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN  
Controle Interno

Outros atos



# Prefeitura Municipal de Orlandia

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>1.371.967,99</b>	<b>428.032,01</b>	<b>1.323.483,94</b>	<b>48.484,05</b>
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.371.967,99	428.032,01	1.323.483,94	48.484,05
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>35.185.115,40</b>	<b>7.168.920,80</b>	<b>42.354.036,20</b>	<b>34.359.494,32</b>	<b>7.994.541,88</b>	<b>32.007.918,38</b>	<b>2.351.575,94</b>
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.790.000,00	0,00	4.790.000,00	2.860.698,05	1.929.301,95	2.657.600,13	203.097,92
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.102.115,40	7.088.920,80	34.191.036,20	29.064.629,27	5.126.406,93	27.051.894,59	2.012.734,68
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.894.000,00	80.000,00	2.974.000,00	2.172.595,47	801.404,53	2.037.759,50	134.835,97
124 - CONTROLE INTERNO	399.000,00	0,00	399.000,00	261.571,53	137.428,47	260.664,16	907,37
<b>6 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>4.507.230,80</b>	<b>200.000,00</b>	<b>4.707.230,80</b>	<b>3.488.369,36</b>	<b>1.218.861,44</b>	<b>3.353.427,67</b>	<b>134.941,69</b>
181 - POLICIAMENTO	1.159.115,40	500.000,00	1.659.115,40	1.348.212,60	310.902,80	1.343.289,13	4.923,47
182 - DEFESA CIVIL	3.348.115,40	-300.000,00	3.048.115,40	2.140.156,76	907.958,64	2.010.138,54	130.018,22
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>21.008.154,06</b>	<b>-4.057.000,00</b>	<b>16.951.154,06</b>	<b>11.757.473,77</b>	<b>5.193.680,29</b>	<b>11.242.923,47</b>	<b>514.550,30</b>
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.860.000,00	-1.100.000,00	2.760.000,00	2.262.594,93	497.405,07	2.262.594,93	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	17.148.154,06	-2.957.000,00	14.191.154,06	9.494.878,84	4.696.275,22	8.980.328,54	514.550,30
<b>9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>22.100.000,00</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>23.900.000,00</b>	<b>18.304.534,23</b>	<b>5.595.465,77</b>	<b>18.250.998,76</b>	<b>53.535,47</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	532.115,23	567.884,77	478.579,76	53.535,47
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.850.000,00	1.800.000,00	22.650.000,00	17.772.419,00	4.877.581,00	17.772.419,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>67.794.308,66</b>	<b>4.275.328,27</b>	<b>72.069.636,93</b>	<b>60.779.016,93</b>	<b>11.290.620,00</b>	<b>56.028.125,45</b>	<b>4.750.891,48</b>
301 - ATENÇÃO BÁSICA	54.251.731,63	2.998.252,00	57.249.983,63	49.245.681,50	8.004.302,13	45.721.007,75	3.524.673,75
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.191.000,00	1.606.076,27	12.797.076,27	10.094.560,88	2.702.515,39	9.079.352,44	1.015.208,44
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.030.577,03	-209.000,00	1.821.577,03	1.306.372,35	515.204,68	1.120.550,51	185.821,84
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	321.000,00	-120.000,00	201.000,00	132.402,20	68.597,80	107.214,75	25.187,45
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>109.551.577,03</b>	<b>2.100.805,40</b>	<b>111.652.382,43</b>	<b>90.772.233,65</b>	<b>20.880.148,78</b>	<b>87.129.612,77</b>	<b>3.642.620,88</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.723.000,00	350.000,00	4.073.000,00	3.289.694,43	783.305,57	3.125.221,08	164.473,35
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.855.000,00	244.000,00	2.099.000,00	1.168.905,66	930.094,34	1.155.057,38	13.848,28
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	55.387.000,00	-1.901.771,00	53.485.229,00	44.275.982,13	9.209.246,87	43.327.171,40	948.810,73
362 - ENSINO MÉDIO	1.635.000,00	80.000,00	1.715.000,00	1.594.763,12	120.236,88	1.369.987,84	224.775,28
363 - ENSINO PROFISSIONAL	435.000,00	0,00	435.000,00	368.913,75	66.086,25	329.684,39	39.229,36
364 - ENSINO SUPERIOR	7.300.000,00	0,00	7.300.000,00	4.887.089,97	2.412.910,03	4.082.518,75	804.571,22
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	39.186.577,03	3.328.576,40	42.515.153,43	35.167.321,99	7.347.831,44	33.734.473,93	1.432.848,06
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	19.562,60	10.437,40	5.498,00	14.064,60
<b>13 - CULTURA</b>	<b>2.973.577,03</b>	<b>-693.266,60</b>	<b>2.280.310,43</b>	<b>1.649.973,57</b>	<b>630.336,86</b>	<b>1.603.086,17</b>	<b>46.887,40</b>
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.973.577,03	-693.266,60	2.280.310,43	1.649.973,57	630.336,86	1.603.086,17	46.887,40
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>62.121.577,03</b>	<b>-4.475.364,80</b>	<b>57.646.212,23</b>	<b>43.639.468,10</b>	<b>14.006.744,13</b>	<b>26.193.908,30</b>	<b>17.445.559,80</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.905.577,03	-257.000,00	3.648.577,03	2.969.465,35	679.111,68	2.742.926,08	226.539,27
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	41.330.000,00	-4.068.364,80	37.261.635,20	28.079.156,19	9.182.479,01	12.377.527,19	15.701.629,00



# Prefeitura Municipal de Orlandia

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2024 a Outubro/2024

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
452 - SERVIÇOS URBANOS	16.886.000,00	-150.000,00	16.736.000,00	12.590.846,56	4.145.153,44	11.073.455,03	1.517.391,53
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>626.000,00</b>	<b>-250.000,00</b>	<b>376.000,00</b>	<b>201.002,25</b>	<b>174.997,75</b>	<b>201.002,25</b>	<b>0,00</b>
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	626.000,00	-250.000,00	376.000,00	201.002,25	174.997,75	201.002,25	0,00
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>2.270.846,54</b>	<b>-339.000,00</b>	<b>1.931.846,54</b>	<b>1.081.258,74</b>	<b>850.587,80</b>	<b>987.927,98</b>	<b>93.330,76</b>
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.270.846,54	-339.000,00	1.931.846,54	1.081.258,74	850.587,80	987.927,98	93.330,76
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>257.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>257.000,00</b>	<b>170.648,58</b>	<b>86.351,42</b>	<b>114.806,08</b>	<b>55.842,50</b>
606 - EXTENSÃO RURAL	257.000,00	0,00	257.000,00	170.648,58	86.351,42	114.806,08	55.842,50
<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>1.565.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.565.000,00</b>	<b>1.029.085,34</b>	<b>535.914,66</b>	<b>1.014.718,88</b>	<b>14.366,46</b>
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.565.000,00	0,00	1.565.000,00	1.029.085,34	535.914,66	1.014.718,88	14.366,46
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>1.455.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.455.000,00</b>	<b>1.207.410,07</b>	<b>247.589,93</b>	<b>1.094.022,60</b>	<b>113.387,47</b>
695 - TURISMO	1.455.000,00	0,00	1.455.000,00	1.207.410,07	247.589,93	1.094.022,60	113.387,47
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>4.325.000,00</b>	<b>-750.000,00</b>	<b>3.575.000,00</b>	<b>2.577.387,07</b>	<b>997.612,93</b>	<b>2.292.124,18</b>	<b>285.262,89</b>
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	4.325.000,00	-750.000,00	3.575.000,00	2.577.387,07	997.612,93	2.292.124,18	285.262,89
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>800.000,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>915.000,00</b>	<b>730.896,77</b>	<b>184.103,23</b>	<b>730.896,77</b>	<b>0,00</b>
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	115.000,00	915.000,00	730.896,77	184.103,23	730.896,77	0,00
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>1.659.613,45</b>	<b>-1.659.613,40</b>	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.659.613,45	-1.659.613,40	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>340.000.000,00</b>	<b>3.435.809,67</b>	<b>343.435.809,67</b>	<b>273.120.220,74</b>	<b>70.315.588,93</b>	<b>243.568.983,65</b>	<b>29.551.237,09</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR  
Prefeito Municipal

MARCELO MONTEIRO BRAGA  
Contador  
CRC 1SP246124/O-9

ALESSANDRO ROGÉRIO QUARESEMIN  
Controlador Interno

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:  
Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005